



DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 004/2025

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento à demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério/MG para **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para quando for necessidade a contratação temporária e eventual substituição de profissionais por de afastamento ou desligamento.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública para Contratação e Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no item 3.1 deste Edital, em atendimento, em caráter precário, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério/MG.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3 - Cursos:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

b) Requisito de provimento: Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO/MG);

c) E demais documentos relacionados no item 5 do edital.



d) Aprovação na prova escrita.

4.4 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1:

5.1.1 – Comprovante de Votação ou/Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (homem);

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal desubstituir a carteira de identidade;

5.1.5 – Comprovante de residência atual;

5.1.6 – Cópia do CPF;

5.1.7 – Atestado Antecedentes Criminais o qual poderá ser retirado no site (<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>);

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: UBS Mário Alves Teixeira – situado na rua Geraldinho Lessa, 30, Bairro Campestre, Dom Silvério/MG.

Período: 26/05/2025 a 30/05/2025

Horário: 08:00 as 10:00 e de 13:00 h às 15:00h

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO



7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 – O prazo de duração da contratação poderá ser até 31/12/2025, conforme a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante prova escrita, objetiva, nos termos do item 4.3 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

9.3.1 - O de idade mais elevada.

9.3.2 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10 – SOBRE A PROVA ESCRITA

10.1 - A prova escrita será objetiva, contendo 10 questões fechadas e versarão sobre a seguinte matéria:

- a) Legislação do SUS;
- b) Saúde Pública;
- c) Conhecimentos Específicos da área.

10.2 – As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, localizado na Rua José de Souza Rocha, 257, Campestre, Dom Silvério/MG.

10.3 – A prova objetiva terá a duração de 2 horas e será aplicada na data provável de 07 de junho de 2025, no turno da manhã, conforme Anexo III deste edital.

10.4 – A prova objetiva, valerá 100,00 pontos, sendo 10 ponto por questão.

10.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para seu



início e não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

10.6 – Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares e similares, durante a realização da prova. Os aparelhos deverão ser mantidos no modo silêncio e fora do alcance dos candidatos.

10.7 – A prova deverá ser executada sem nenhum tipo de consulta ou auxílio.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

11.1.1 - O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período;**

11.2 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

11.2.1 - prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.2.2 - Observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

11.3 - O pessoal contratado não poderá:

11.3.1 - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.3.2 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.4.1 - À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.4.2 - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.4.3 - As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.4.4 - A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.



11.4.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

11.4.6 – O Processo acontecerá conforme indicado no Anexo IV.

11.5 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.6 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

11.7 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

a) Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem receber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

Dom Silvério/MG, 23 de maio de 2025.

Karla Virginia Leles da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

**Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.**

Data ____/____/____.

Pela Prefeitura



ANEXOS

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Auxiliar de Saúde Bucal	Cargo	01 +CR	-	01

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO/MG);

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Saúde Bucal	Executar atividades inerentes a profissão a serem exercidas junto ao Poder Público e desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

ANEXO III - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	23/05/2025



Período de inscrição	26/05/2025 a 30/05/2025
Verificação de documentos	02/06/2025
Prova escrita de 09 as 11:00	07/06/2025
Divulgação resultado preliminar	10/06/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos de 09:00 às 15:00 horas	12/06/2025
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	13/06/2025

Karla Virginia Leles da Silva
Secretária Municipal de Saúde